



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 051/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.943,73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, relativo ao repasse do Programa FEAS.

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2017, no valor de R\$ 2.943,73 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sob a seguinte codificação:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR
05-	Sec. Munic. De Saúde e Assint. Social	
11-	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
00030	Assistência Social Comunitária	
2.209	Programa FEAS (vinc 1076)	
33903000000	Material de consumo	1.493,73
44.90.52.0000	Equip e Mat Permanente	1.450,00
Total		2.943,73

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 2º é relativo a convênio firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDST JDH) relativo ao programa FEAS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

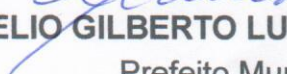
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 03/11/17

HORA: 11:00 Nº. 090

ASSINATURA


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br